



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Código: 733 - 1	Nome: Lote 001	CPF/CNPJ: 02.913.264/0001-61	Telefone: 4236351726	Qtdde remanejado	Qtdde requisitada com contrato	Qtdde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor atual	Qtdde/Valor remanejado	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001			0,00	2.832,00	0,00	9.086,00	322.000,00	0,00	9.086,00	223.102,95	
Item: 001				0,00	43,00	0,00	257,00	7.395,00	0,00	257,00	6.335,05	
Produto: 1731 CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML												Unidade de medida: UN
Item: 002				0,00	106,00	0,00	84,00	7.170,00	0,00	84,00	3.369,90	
Produto: 1732 MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS												Unidade de medida: UN
Item: 003				0,00	23,00	0,00	77,00	2.285,00	0,00	77,00	1.759,45	
Produto: 1733 COLA PLÁSTICA 1 KG												Unidade de medida: UN
Item: 004				0,00	154,00	0,00	46,00	11.740,00	0,00	46,00	2.700,20	
Produto: 1735 PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML												Unidade de medida: UN
Item: 005				0,00	186,00	0,00	114,00	9.678,00	0,00	114,00	3.677,64	
Produto: 1741 THINNER PARA FUNDO PU 1 LT												Unidade de medida: UN
Item: 006				0,00	49,00	0,00	101,00	3.966,00	0,00	101,00	2.670,44	
Produto: 1743 SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML												Unidade de medida: UN
Item: 007				0,00	17,00	0,00	83,00	3.697,00	0,00	83,00	3.069,51	
Produto: 1744 CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO												Unidade de medida: UN
Item: 008				0,00	222,00	0,00	278,00	3.360,00	0,00	278,00	1.868,16	
Produto: 1745 FITA CREPE 18 MM X 50 MT												Unidade de medida: UN
Item: 009				0,00	26,00	0,00	54,00	13.980,80	0,00	54,00	9.437,04	
Produto: 1746 MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS												Unidade de medida: GL
Item: 010				0,00	6,00	0,00	114,00	10.754,40	0,00	114,00	10.216,68	
Produto: 1750 EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS												Unidade de medida: GL
Item: 011				0,00	7,00	0,00	93,00	3.137,00	0,00	93,00	2.917,41	
Produto: 1752 SUPER CERA LIMPADORA 500 ML												Unidade de medida: UN
Item: 012				0,00	3,00	0,00	77,00	4.717,60	0,00	77,00	4.540,69	
Produto: 1753 COMPOSTO POLIDOR 1 KG												Unidade de medida: UN
Item: 013				0,00	56,00	0,00	44,00	4.929,00	0,00	44,00	2.169,76	
Produto: 1756 COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS												Unidade de medida: UN
Item: 014				0,00	93,00	0,00	57,00	4.201,50	0,00	57,00	1.596,57	
Produto: 1759 VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS												Unidade de medida: UN
Item: 015				0,00	13,00	0,00	87,00	3.137,00	0,00	87,00	2.729,19	
Produto: 1765 THINNER RÁPIDO 900 ML												Unidade de medida: UN
Item: 016				0,00	12,00	0,00	188,00	2.872,00	0,00	188,00	2.699,68	

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 \$



31/08/2023 16:51:32



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página: 2

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtdde/Valor remanejado	Qtdde requisitada com contrato	Qtdde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1766 ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG									
Item: 017	233,01	11.650,50	0,00	14,00	0,00	36,00	36,00	0,00	8.388,36
Produto: 5298 CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM									
Item: 018	37,15	7.430,00	0,00	22,00	0,00	178,00	178,00	0,00	6.612,70
Produto: 5299 FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL COR CINZA 900 ML									
Item: 019	94,10	18.820,00	0,00	25,00	0,00	175,00	175,00	0,00	16.467,50
Produto: 5308 THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS									
Item: 020	48,17	7.225,50	0,00	118,00	0,00	32,00	32,00	0,00	1.541,44
Produto: 5309 RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO									
Item: 021	73,13	7.313,00	0,00	59,00	0,00	41,00	41,00	0,00	2.998,33
Produto: 5310 SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML									
Item: 022	28,45	2.845,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	2.845,00
Produto: 5311 SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS									
Item: 023	58,22	2.911,00	0,00	1,00	0,00	49,00	49,00	0,00	2.852,78
Produto: 5312 CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML									
Item: 024	65,81	21.452,50	0,00	135,00	0,00	115,00	115,00	0,00	9.868,15
Produto: 5315 MANTA DE FIBRA 1 KG									
Item: 025	49,30	3.944,00	0,00	6,00	0,00	74,00	74,00	0,00	3.648,20
Produto: 5316 MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG									
Item: 026	54,22	10.844,00	0,00	58,00	0,00	142,00	142,00	0,00	7.699,24
Produto: 7340 FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML									
Item: 027	75,06	15.012,00	0,00	36,00	0,00	164,00	164,00	0,00	12.309,84
Produto: 7341 THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS									
Item: 028	31,37	3.764,40	0,00	9,00	0,00	111,00	111,00	0,00	3.452,07
Produto: 7342 MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT									
Item: 029	40,78	6.117,00	0,00	105,00	0,00	45,00	45,00	0,00	1.835,10
Produto: 9536 COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS									
Item: 030	4,30	1.720,00	0,00	56,00	0,00	344,00	344,00	0,00	1.479,20
Produto: 26324 LIXA A SECO 040									
Item: 031	4,30	1.720,00	0,00	148,00	0,00	252,00	252,00	0,00	1.053,60
Produto: 26325 LIXA A SECO 080									
Item: 032	4,03	1.612,00	0,00	41,00	0,00	359,00	359,00	0,00	1.446,77
Produto: 26326 LIXA A SECO 120									

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 s

31/08/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

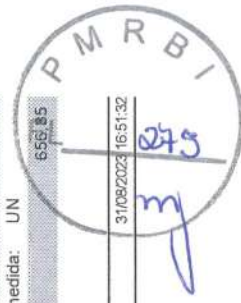
Página:3

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Ctde/Valor remanejado	Ctde requisitada com contrato	Ctde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Quantidade requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 033	4,03	400,00	1.612,00	0,00	136,00	0,00	264,00	0,00	1.063,92	1.063,92	UN
Produto: 26327 LIXA A SECO 220											
Item: 034	4,03	400,00	1.612,00	0,00	152,00	0,00	248,00	0,00	999,44	999,44	UN
Produto: 26328 LIXA A SECO 320											
Item: 035	87,38	200,00	17.476,00	0,00	107,00	0,00	93,00	0,00	8.126,34	8.126,34	UN
Produto: 26330 ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML											
Item: 036	4,21	300,00	1.263,00	0,00	12,00	0,00	288,00	0,00	1.212,48	1.212,48	UN
Produto: 34252 LIXA FERRO N°36											
Item: 037	2,02	300,00	606,00	0,00	11,00	0,00	289,00	0,00	563,78	563,78	UN
Produto: 34253 LIXA D'AGUA REF. 80											
Item: 038	2,06	300,00	618,00	0,00	35,00	0,00	265,00	0,00	545,90	545,90	UN
Produto: 34254 LIXA D'AGUA REF. 320											
Item: 039	2,15	300,00	645,00	0,00	29,00	0,00	271,00	0,00	582,65	582,65	UN
Produto: 34255 LIXA D'AGUA REF. 400											
Item: 040	14,12	300,00	4.236,00	0,00	70,00	0,00	230,00	0,00	3.247,60	3.247,60	UN
Produto: 34256 LIXAD'AGUA REF. 1500											
Item: 041	2,06	300,00	618,00	0,00	4,00	0,00	296,00	0,00	609,76	609,76	UN
Produto: 34257 LIXA D'AGUA REF. 150											
Item: 042	11,43	100,00	1.143,00	0,00	52,00	0,00	48,00	0,00	548,64	548,64	UN
Produto: 34258 LIXA D'AGUA REF. 1200											
Item: 043	2,06	300,00	618,00	0,00	15,00	0,00	285,00	0,00	587,10	587,10	UN
Produto: 34259 LIXA D'AGUA REF. 180											
Item: 044	2,33	300,00	699,00	0,00	4,00	0,00	296,00	0,00	689,68	689,68	UN
Produto: 34260 LIXA D'AGUA REF. 600											
Item: 045	4,48	100,00	448,00	0,00	5,00	0,00	95,00	0,00	425,60	425,60	UN
Produto: 34261 LIXA D'AGUA REF. 2000											
Item: 046	4,93	100,00	493,00	0,00	4,00	0,00	96,00	0,00	473,28	473,28	UN
Produto: 34262 LIXA D'AGUA REF. 2500											
Item: 047	4,03	200,00	806,00	0,00	36,00	0,00	164,00	0,00	680,92	680,92	UN
Produto: 34263 LIXA A SECO 150											
Item: 048	4,21	200,00	842,00	0,00	16,00	0,00	184,00	0,00	774,64	774,64	UN
Produto: 34264 LIXA A SECO 100											
Item: 049	4,35	200,00	870,00	0,00	49,00	0,00	151,00	0,00	656,85	656,85	UN

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5632. \$

31/08/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página: 4

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Vor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 34265 LIXA A SECO 400	Item: 050	6,27	200,00	1.254,00	0,00	15,00	0,00	185,00	185,00	0,00	UN	1.159,95
Produto: 34266 LIXA A SECO RED 600	Item: 051	36,74	60,00	2.204,40	0,00	45,00	0,00	15,00	15,00	0,00	UN	551,10
Produto: 34267 MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS	Item: 052	40,35	36,00	1.452,60	0,00	27,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	363,15
Produto: 34268 MASSA RÁPIDA 900 GRAMAS	Item: 053	2,15	300,00	645,00	0,00	15,00	0,00	285,00	285,00	0,00	UN	612,75
Produto: 34269 LIXA D'ÁGUA REF. 220	Item: 054	53,77	40,00	2.150,80	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	UN	2.150,80
Produto: 34270 CERA TRIPLE BRILHO COR NEUTRA 100 ML	Item: 055	9,41	120,00	1.129,20	0,00	17,00	0,00	103,00	103,00	0,00	UN	969,23
Produto: 34271 DISCO DE LIXA 24 CM	Item: 056	39,45	72,00	2.840,40	0,00	52,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	789,00
Produto: 34272 PRIMER UNIVERSAL 900 ML	Item: 057	8,69	100,00	869,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	UN	869,00
Produto: 34289 PINCEL	Item: 058	25,99	60,00	1.559,40	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	UN	1.559,40
Produto: 34295 EMBORRACHAMENTO PRETO 1 L	Item: 059	85,14	200,00	17.028,00	0,00	50,00	0,00	150,00	150,00	0,00	UN	12.771,00
Produto: 34317 ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 900 ML	Item: 060	44,81	200,00	8.962,00	0,00	4,00	0,00	196,00	196,00	0,00	UN	8.782,76
Produto: 34318 ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 450 ML	Item: 061	15,68	100,00	1.568,00	0,00	1,00	0,00	99,00	99,00	0,00	UN	1.552,32
Produto: 34321 MASSA CALAFETAR	Item: 062	46,39	100,00	4.639,00	0,00	4,00	0,00	96,00	96,00	0,00	UN	4.645,44
Produto: 34322 EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 900 ML	Item: 063	170,28	100,00	17.028,00	0,00	6,00	0,00	94,00	94,00	0,00	UN	16.096,32
Produto: 34323 EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 3.6 LITROS	Item: 064	24,64	100,00	2.464,00	0,00	10,00	0,00	90,00	90,00	0,00	UN	2.217,60
Produto: 34324 MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	Item: 001	210,19	120,00	25.222,80	0,00	43,00	0,00	77,00	77,00	0,00	UN	16.184,63
Produto: 34324 MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	Item: 004	210,19	2.950,00	357.000,00	0,00	312,00	0,00	2.638,00	2.638,00	0,00	UN	310.049,37
Produto: 34324 MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	Item: 004	210,19	120,00	25.222,80	0,00	43,00	0,00	77,00	77,00	0,00	UN	16.184,63

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 5

31/08/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página 6

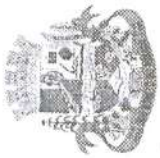
Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Produto: 5335 PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	Item: 002	219,14	120,00	26.296,80	0,00	24,00	0,00	96,00	96,00	0,00	21.037,44	UN
Produto: 5336 PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	Item: 003	24,15	120,00	2.898,00	0,00	40,00	0,00	80,00	80,00	0,00	1.932,00	UN
Produto: 5367 CANALETA VIDRO ONIBUS	Item: 004	71,56	100,00	7.156,00	0,00	8,00	0,00	92,00	92,00	0,00	6.583,52	MT
Produto: 34298 MAÇANETA EXTERNA DIREITA (Linha VW/FIAT)	Item: 005	70,75	100,00	7.075,00	0,00	10,00	0,00	90,00	90,00	0,00	6.367,50	UN
Produto: 34299 MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	Item: 006	91,68	50,00	4.584,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	4.584,00	UN
Produto: 34300 BOTÃO TAMPA MOTOR C/ CHAVE (Linha VW/FIAT)	Item: 007	322,00	50,00	16.100,00	0,00	1,00	0,00	49,00	49,00	0,00	15.778,00	UN
Produto: 34301 MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL (Linha Renault/Fiat)	Item: 008	107,33	50,00	5.366,50	0,00	1,00	0,00	49,00	49,00	0,00	5.259,17	UN
Produto: 34302 CILINDRO IGNIÇÃO UNIVERSAL	Item: 009	143,11	100,00	14.311,00	0,00	12,00	0,00	88,00	88,00	0,00	12.593,68	UN
Produto: 34303 CILINDRO PORTA DIREITO UNIVERSAL	Item: 010	138,64	100,00	13.864,00	0,00	16,00	0,00	84,00	84,00	0,00	11.645,76	UN
Produto: 34304 CILINDRO PORTA ESQUERDO UNIVERSAL	Item: 011	322,00	50,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	16.100,00	UN
Produto: 34305 MAÇANETA ESXTERNA BAÚ (Linha RENAULT/FIAT)	Item: 012	74,91	200,00	14.982,00	0,00	2,00	0,00	198,00	198,00	0,00	14.832,18	UN
Produto: 34308 MAÇANETA PORTA TRASEIRA DIREITA (Linha VW/FIAT)	Item: 013	74,91	200,00	14.982,00	0,00	4,00	0,00	196,00	196,00	0,00	14.682,36	UN
Produto: 34309 MAÇANETA PORTA TRASEIRA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	Item: 014	22,36	100,00	2.236,00	0,00	2,00	0,00	98,00	98,00	0,00	2.191,28	UN
Produto: 34311 ESCOVA DE AÇO MANUAL	Item: 015	104,83	50,00	5.241,50	0,00	18,00	0,00	32,00	32,00	0,00	3.354,56	UN
Produto: 34315 KIT REPARO PLASTICO 290 GRAMAS	Item: 016	103,04	50,00	5.152,00	0,00	2,00	0,00	48,00	48,00	0,00	4.945,92	UN
Produto: 34328 MAÇANETA EXTERNA VERTICAL C/CHAVE UNIVERSAL	Item: 017	172,63	50,00	8.631,50	0,00	4,00	0,00	46,00	46,00	0,00	7.940,96	UN
Produto: 34331 CONJUNTO CILINDRO EXTERNO C/CHAVE (Linha VW/FIAT)												CJ

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 6532.5

31/05/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2023

Saldos da licitação

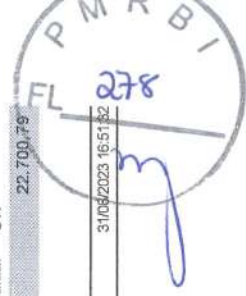
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 018	31,84	100,00	3.184,00	0,00	5,00	0,00	95,00	3.024,80	0,00	3.024,80
Produto: 34332 MAÇANETA INTERNA DIREITA UNIVERSAL									Unidade de medida: UN	
Item: 019	39,09	100,00	3.909,00	0,00	8,00	0,00	92,00	3.596,28	0,00	3.596,28
Produto: 34333 MAÇANETA INTERNA ESQUERDA UNIVERSAL									Unidade de medida: UN	
Item: 020	39,09	50,00	1.954,50	0,00	3,00	0,00	47,00	1.837,23	0,00	1.837,23
Produto: 34334 MAÇANETA INTERNA ABERTURA CAPÔ UNIVERSAL									Unidade de medida: UN	
Item: 021	106,57	20,00	2.131,40	0,00	5,00	0,00	15,00	1.598,55	0,00	1.598,55
Produto: 34335 TRINCO JANELA BASCULANTE (Linha MARCOPOLOVOLAR/MB)									Unidade de medida: UN	
Item: 022	115,47	20,00	2.309,40	0,00	12,00	0,00	8,00	923,76	0,00	923,76
Produto: 34336 TRINCO JANELA LATERAL (Linha MARCOPOLOVOLAR/MB)									Unidade de medida: UN	
Item: 023	118,33	50,00	5.916,50	0,00	3,00	0,00	47,00	5.561,51	0,00	5.561,51
Produto: 34338 FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA (Linha VW/FIAT)									Unidade de medida: UN	
Item: 024	118,33	50,00	5.916,50	0,00	4,00	0,00	46,00	5.443,18	0,00	5.443,18
Produto: 34339 FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)									Unidade de medida: UN	
Item: 025	80,14	50,00	4.007,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4.007,00	0,00	4.007,00
Produto: 34346 FECHADURA COM LINGUETA (Linha VW/FIAT)									Unidade de medida: UN	
Item: 026	32,38	100,00	3.238,00	0,00	4,00	0,00	96,00	3.108,48	0,00	3.108,48
Produto: 34347 CABO ACIONAMENTO FECHADURA ESQUERDA									Unidade de medida: UN	
Item: 027	32,38	100,00	3.238,00	0,00	2,00	0,00	98,00	3.173,24	0,00	3.173,24
Produto: 34348 CABO ACIONAMENTO FECHADURA DIREITA (Linha VW/FIAT)									Unidade de medida: UN	
Item: 028	93,92	50,00	4.696,00	0,00	7,00	0,00	43,00	4.038,56	0,00	4.038,56
Produto: 34355 DOBRADIÇA EXTERNA UNIVERSAL									Unidade de medida: UN	
Item: 029	97,27	50,00	4.863,50	0,00	13,00	0,00	37,00	3.598,99	0,00	3.598,99
Produto: 34356 LIMITADOR PORTA (Linha VW/FIAT)									Unidade de medida: UN	
Item: 030	81,33	50,00	4.096,50	0,00	12,00	0,00	38,00	3.113,34	0,00	3.113,34
Produto: 34357 DOBRADIÇA CAPO									Unidade de medida: UN	
Item: 031	832,28	50,00	41.614,00	0,00	8,00	0,00	42,00	34.955,76	0,00	34.955,76
Produto: 34358 GUARNIÇÃO PARABRISA (Linha MARCOPOLOVOLAR/MB/IVECO)									Unidade de medida: UN	
Item: 032	35,78	100,00	3.578,00	0,00	3,00	0,00	97,00	3.470,66	0,00	3.470,66
Produto: 34359 GUARNIÇÃO PORTA C/ ABA UNIVERSAL									Unidade de medida: MT	
Item: 033	31,31	100,00	3.131,00	0,00	1,00	0,00	99,00	3.099,89	0,00	3.099,89
Produto: 34360 GUARNIÇÃO PORTA S/ ABA UNIVERSAL									Unidade de medida: UN	
Item: 034	840,77	30,00	25.223,10	0,00	3,00	0,00	27,00	22.700,79	0,00	22.700,79

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 \$

31/08/2023 16:51:42





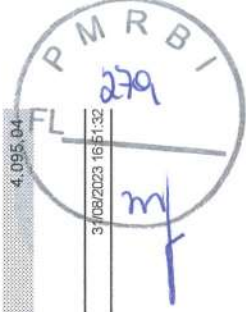
Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Produto	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Ctde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Item: 035	Produto: 34361 GUARNIÇÃO VIGIA (Linha MARCOPOLOVOLARI/MB/IVECO)	308,58	50,00	15.429,00	0,00	13,00	0,00	37,00	37,00	0,00	11.417,46	UN
Item: 036	Produto: 34362 GUARNIÇÃO JANELA LATERAL UNIVERSAL	362,25	50,00	18.112,50	0,00	5,00	0,00	45,00	45,00	0,00	16.301,25	UN
Item: 037	Produto: 34363 GUARNIÇÃO VIGIA C/ MACARRÃO MARCOPOLO	56,42	50,00	2.821,00	0,00	5,00	0,00	45,00	45,00	0,00	2.538,90	UN
Item: 038	Produto: 34364 PESTANA PORTA INTERNA UNIVERSAL	266,50	20,00	5.330,00	0,00	3,00	0,00	17,00	17,00	0,00	4.530,50	MT
Item: 039	Produto: 34366 VENTAROLA C/ VIDRO MB	31,31	50,00	1.565,50	0,00	2,00	0,00	48,00	48,00	0,00	1.502,68	UN
Item: 040	Produto: 34367 GUARNIÇÃO ESPONJA (50 X 12) UNIVERSAL	10,73	50,00	536,50	0,00	4,00	0,00	46,00	46,00	0,00	493,56	MT
Item: 001	Produto: 34368 GUARNIÇÃO ESPONJA (20 X 10) UNIVERSAL	3,732,00	3,732,00	373.900,00	0,00	238,00	0,00	3.494,00	3.494,00	0,00	341.373,12	UN
Item: 002	Produto: 1730 TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES	145,52	120,00	17.462,40	0,00	5,00	0,00	115,00	115,00	0,00	16.734,80	UN
Item: 003	Produto: 1747 TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	163,16	100,00	16.316,00	0,00	6,00	0,00	94,00	94,00	0,00	15.337,04	GL
Item: 004	Produto: 1773 TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS	82,64	300,00	24.792,00	0,00	16,00	0,00	284,00	284,00	0,00	23.469,76	GL
Item: 005	Produto: 5301 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	92,61	300,00	27.783,00	0,00	5,00	0,00	295,00	295,00	0,00	27.319,95	UN
Item: 006	Produto: 5302 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	94,81	200,00	18.962,00	0,00	44,00	0,00	156,00	156,00	0,00	14.790,36	UN
Item: 007	Produto: 5303 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRANSITO 900 ML	94,15	300,00	28.245,00	0,00	16,00	0,00	284,00	284,00	0,00	26.738,60	UN
Item: 008	Produto: 5304 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	97,46	100,00	9.746,00	0,00	12,00	0,00	88,00	88,00	0,00	8.576,48	UN
Item: 009	Produto: 5305 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	57,82	200,00	11.564,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	11.564,00	UN
Item: 010	Produto: 5306 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	61,12	100,00	6.112,00	0,00	33,00	0,00	67,00	67,00	0,00	4.095,04	UN

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 s

37/08/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Produto	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtd/Valor remanejado	Qtdde requisitada		Quantidade a		Valor requisitado		Saldo a requisitar
						com contrato	sem contrato	requisitar	sem contrato	com contrato	sem contrato	
Item: 011	Produto: 5307 TINTA AUTOMOTIVA VINILICO COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML	39,69	150,00	5.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	5.953,50	UN
Item: 012	Produto: 7315 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	103,81	150,00	15.571,50	0,00	9,00	0,00	0,00	141,00	0,00	14.637,21	UN
Item: 013	Produto: 7321 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	50,18	80,00	4.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	4.014,40	UN
Item: 014	Produto: 26338 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML	57,77	100,00	5.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	5.777,00	UN
Item: 015	Produto: 26339 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	92,69	100,00	9.269,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	4.634,50	UN
Item: 016	Produto: 26340 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	93,00	100,00	9.300,00	0,00	3,00	0,00	0,00	97,00	0,00	9.021,00	UN
Item: 017	Produto: 34273 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BACHISA 900 ML	101,95	100,00	10.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10.195,00	UN
Item: 018	Produto: 34274 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL MOSAICO 900 ML	90,40	100,00	9.040,00	0,00	14,00	0,00	0,00	86,00	0,00	7.774,40	UN
Item: 019	Produto: 34275 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO CRISTAL 900 ML	90,40	100,00	9.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9.040,00	UN
Item: 020	Produto: 34276 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO ARTICO 900 ML	107,73	100,00	10.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	10.773,00	UN
Item: 021	Produto: 34278 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERDE MISTICO 900 ML	109,80	100,00	10.980,00	0,00	3,00	0,00	0,00	97,00	0,00	10.650,60	UN
Item: 022	Produto: 34279 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERMELHO BARI 900 ML	91,86	100,00	9.186,00	0,00	3,00	0,00	0,00	97,00	0,00	8.910,42	UN
Item: 023	Produto: 34280 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO MB9017 900 ML	111,57	100,00	11.157,00	0,00	7,00	0,00	0,00	93,00	0,00	10.376,01	UN
Item: 024	Produto: 34281 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AMARELO INTERLAGOS 900 ML	112,48	100,00	11.248,00	0,00	3,00	0,00	0,00	97,00	0,00	10.910,56	UN
Item: 025	Produto: 34282 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL OLIMPICO 900 ML	94,15	100,00	9.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	9.415,00	UN
Item: 026	Produto: 34283 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR CINZA ALEUTA 900 ML	82,68	50,00	4.134,00	0,00	2,00	0,00	0,00	48,00	0,00	3.968,64	UN
	Produto: 34284 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA BARI 900 ML											UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 s

37/09/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldo da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

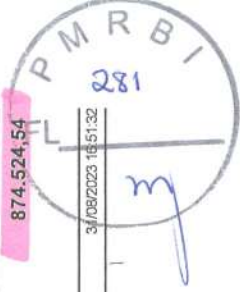
Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Página9
Item: 027	66,15	50,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	3.307,50	UN
Produto: 34285 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA SARGAS 900 ML											
Item: 028	66,15	50,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	3.307,50	UN
Produto: 34286 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA GEADA 900 ML											
Item: 029	65,35	100,00	6.535,00	0,00	2,00	0,00	98,00	0,00	0,00	6.404,30	UN
Produto: 34287 VERNIZ HS 8937 900 ML											
Item: 030	313,12	50,00	15.656,00	0,00	1,00	0,00	49,00	0,00	0,00	15.342,88	UN
Produto: 34288 VERNIZ HS 8937 5 LITROS											
Item: 031	3.263,00	1,00	3.263,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	3.263,00	UN
Produto: 34370 PB MICRO M.POLONVOLARE V6 ESC											
Item: 032	3.395,54	1,00	3.395,54	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 34371 PB MICRO M.POLONVOLARE V6 ESC											
Item: 033	1.809,78	1,00	1.809,78	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.809,78	UN
Produto: 34372 PB ONIBUS M.BENZ/OF 1318											
Item: 034	1.860,93	1,00	1.860,93	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.860,93	UN
Produto: 34373 PB ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1316											
Item: 035	3.351,44	1,00	3.351,44	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 34374 PB MICRO M.POLONVOLARE V8L ESC											
Item: 036	2.609,27	1,00	2.609,27	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.609,27	UN
Produto: 34375 PB MICRO IVECO/CITYCLASS 70C16											
Item: 037	1.860,93	1,00	1.860,93	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 34376 PB ONIBUS SCANIA/K113 TL 6X2 360											
Item: 038	2.116,62	1,00	2.116,62	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 34377 PB ONIBUS SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R											
Item: 039	1.934,13	1,00	1.934,13	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.934,13	UN
Produto: 34378 PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVU											
Item: 040	1.934,13	1,00	1.934,13	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.934,13	UN
Produto: 34379 PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVU											
Item: 041	1.702,18	1,00	1.702,18	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.702,18	UN
Produto: 34380 PB ONIBUS SCANIA/K112 CL											
Item: 042	652,65	1,00	652,65	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	652,65	UN
Produto: 34381 PB GM S-10 COLINA D 4X4											
Total do fornecedor:			1.052.900,00								

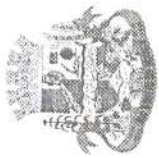
874.524,54

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 e

31/08/2023 16:51:32





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Nome	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Quantidade requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 38054 - 7 Nome: L F DALLASTRA MECÂNICA CPF/CNPJ: 21.584.132/0001-88 Telefone: 4236353333											
002	Nome: Lote 002	1.520,00	287.000,00	0,00	3,39	0,00	1.516,61	0,00	285.444,98	0,00	285.444,98
001		150,00	43.650,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	43.650,00	0,00	43.650,00
002	Produto: 1965 ELETRODO CROMO NIQUEL 3.25 MM	150,00	38.470,50	0,00	0,39	0,00	149,61	0,00	38.370,48	0,00	38.370,48
003	Produto: 1966 ELETRODO CROMO NIQUEL 2.50 MM	150,00	12.133,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	12.133,50	0,00	12.133,50
004	Produto: 19944 VARETA SOLDADA METAL 2.38 MM	150,00	5.326,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	5.326,50	0,00	5.326,50
005	Produto: 19945 VARETA SOLDADA LATÃO 2.38 MM	150,00	11.392,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	11.392,50	0,00	11.392,50
006	Produto: 19948 ELETRODO CORTE 2103 - 3.25 MM	150,00	11.836,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	11.836,50	0,00	11.836,50
007	Produto: 19949 ELETRODO OK 48 - 3.25 MM	150,00	86.559,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	86.559,00	0,00	86.559,00
008	Produto: 19950 ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3.25 MM	150,00	7.398,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	7.398,00	0,00	7.398,00
009	Produto: 19951 ELETRODO OK 46 - 3.25 MM	50,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	1.874,00	0,00	1.874,00
010	Produto: 19952 PÓ TRICAL 250 GRAMAS	30,00	18.643,50	0,00	1,00	0,00	29,00	0,00	18.022,05	0,00	18.022,05
011	Produto: 34292 ACETILENO CARGA DE 9 KG	100,00	29.593,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	29.593,00	0,00	29.593,00
012	Produto: 34293 ELETRODO CROMO NIQUEL 68.81 3.5 MM	100,00	3.452,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	3.452,00	0,00	3.452,00
013	Produto: 34314 CARBURETO WHITE MARTINS	20,00	9.173,80	0,00	1,00	0,00	19,00	0,00	8.715,11	0,00	8.715,11
014	Produto: 34319 ARAME SOLDADA MIG COM 15 KG	20,00	7.497,20	0,00	1,00	0,00	19,00	0,00	7.122,34	0,00	7.122,34
003	Nome: Lote 003	19.790,00	44.900,00	0,00	478,00	0,00	19.312,00	0,00	43.717,59	0,00	43.717,59
001		220,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	1.089,00	0,00	1.089,00
1748	Produto: 1748 DISCO DE LIXA 36 CM										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 s



30/09/2023 16:51:32



Município de Rio Bonito do Iguauçu - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página:11

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde remanejada com contrato	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 002	1,94	1.000,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.940,00	0,00	1.940,00
Produto: 1757 PARAFUSO PHILIPS 8 X 20											
Item: 003	1,95	1.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
Produto: 1758 PARAFUSO PHILIPS 5 X 12											
Item: 004	9,90	120,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	1.188,00	0,00	1.188,00
Produto: 5313 DISCO DE LIXA 24 CM											
Item: 005	9,41	200,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	1.882,00	0,00	1.882,00
Produto: 5317 DISCO DE LIXA 4. 1/2											
Item: 006	1,60	3.000,00	4.800,00	0,00	200,00	0,00	2.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.480,00
Produto: 5321 REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM											
Item: 007	1,70	3.000,00	5.100,00	0,00	100,00	0,00	2.900,00	0,00	5.100,00	0,00	4.930,00
Produto: 5322 REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM											
Item: 008	1,45	3.000,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00
Produto: 7346 REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM											
Item: 009	7,99	100,00	799,00	0,00	20,00	0,00	80,00	0,00	799,00	0,00	639,00
Produto: 26316 DISCO DE CORTE 4 1/2"											
Item: 010	10,70	100,00	1.070,00	0,00	10,00	0,00	90,00	0,00	1.070,00	0,00	963,00
Produto: 26317 DISCO DE CORTE 7"											
Item: 011	4,07	150,00	610,50	0,00	5,00	0,00	145,00	0,00	610,50	0,00	590,15
Produto: 26319 DISCO ROQUITE 040											
Item: 012	4,07	150,00	610,50	0,00	8,00	0,00	142,00	0,00	610,50	0,00	577,50
Produto: 26320 DISCO ROQUITE 080											
Item: 013	4,07	150,00	610,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	610,50	0,00	610,50
Produto: 26321 DISCO ROQUITE 150											
Item: 014	4,07	150,00	610,50	0,00	10,00	0,00	140,00	0,00	610,50	0,00	569,50
Produto: 26322 DISCO ROQUITE 220											
Item: 015	4,07	150,00	610,50	0,00	10,00	0,00	140,00	0,00	610,50	0,00	569,50
Produto: 26323 DISCO ROQUITE 320											
Item: 016	24,35	100,00	2.435,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.435,00	0,00	2.435,00
Produto: 26328 DISCO DEBASTE 7"											
Item: 017	4,37	150,00	655,50	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	655,50	0,00	655,50
Produto: 32175 DISCO ROQUITE 400											
Item: 018	4,66	150,00	699,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	699,00	0,00	699,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versãõ: 5332 \$





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página 12

Produto/Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado		Qtde requisitada com contrato		Qtde requisitada sem contrato		Valor requisitado com contrato		Valor requisitado sem contrato		Saldo a requisitar
				com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato			
Produto: 32176 DISCO ROQUITE 600 Item: 019	2,33	200,00	466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	466,00	0,00	0,00	UN	466,00
Produto: 34290 PARAFUSO 6MM Item: 020	2,72	200,00	544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	544,00	0,00	0,00	UN	544,00
Produto: 34291 PARAFUSO SEXT 8MM Item: 021	4,27	200,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	854,00	0,00	0,00	UN	854,00
Produto: 34294 PARAFUSO 10 MM Item: 022	1,65	3.000,00	4.950,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	4.867,50	0,00	0,00	UN	4.867,50
Produto: 34296 REBITE DE ALUMÍNIO 6,0 X 22 MM Item: 023	1,45	3.000,00	4.350,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	4.277,50	0,00	0,00	UN	4.277,50
Produto: 34297 REBITE DE ALUMÍNIO 4,0 X 22 MM Item: 024	9,80	100,00	980,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	95,00	931,00	0,00	0,00	UN	931,00
Produto: 34310 DISCO DESBASTE 4, ½ Item: 025	8,73	100,00	873,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	90,00	785,70	0,00	0,00	UN	785,70
Produto: 34312 DISCO FLAP G40 4, ½ Item: 026	8,73	100,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	873,00	0,00	0,00	UN	873,00
Produto: 34313 DISCO FLAP G80 4, ½													UN	

Total do fornecedor:

331.900,00

TOTAL DA LICITAÇÃO:

1.384.800,00

329.162,57

1.203.687,11



* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 \$

31/08/2023 16:51:32

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante - Pregão 79/2022.

Nena Nena RS TINTAS <nenarstintas@gmail.com>

sex, 01/09/2023 09:08

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia, recebi e concordo pode dar continuidade no contrato.

MUITO OBRIGADA!

Em sex., 1 de set. de 2023 às 07:57, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditar o prazo do Pregão nº 79/2022.

Segue em anexo o saldo restante.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

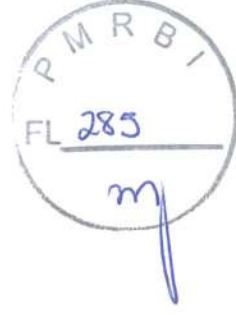
Att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

--
Delcir Aparecida Belter
RS Tintas -02.913.264/0001-61
(42)3635-2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 79/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.913.264/0001-61**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	LAZZURIL	UN	300,00	24,65	7.395,00
1	2	MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	LAZZURIL	UN	200,00	35,85	7.170,00
1	3	COLA PLÁSTICA 1 KG	2001	UN	100,00	22,85	2.285,00
1	4	PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	2001	UN	200,00	58,70	11.740,00
1	5	THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	ANJO	UN	300,00	32,26	9.678,00
1	6	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	MAXI RUBBER	UN	150,00	26,44	3.966,00
1	7	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	UN	100,00	36,97	3.697,00
1	8	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	3M	UN	500,00	6,72	3.360,00
1	9	MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	2001	GL	80,00	174,76	13.980,80
1	10	EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	89,62	10.754,40
1	11	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	100,00	31,37	3.137,00
1	12	COMPOSTO POLIDOR 1 KG	AUTOAMERICA	UN	80,00	58,97	4.717,60
1	13	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	AMAZONAS	UN	100,00	49,29	4.929,00
1	14	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	150,00	28,01	4.201,50
1	15	THINNER RÁPIDO 900 ML	ANJO	UN	100,00	31,37	3.137,00
1	16	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG	IGUAÇU	UN	200,00	14,36	2.872,00
1	17	CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM	BRASPLAC	UN	50,00	233,01	11.650,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 243
M
P M R B I

I	18	FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL COR CINZA 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	37,15	7.430,00
I	19	THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	94,10	18.820,00
I	20	RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO	2001	UN	150,00	48,17	7.225,50
I	21	SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML	MAXI RUBBER	UN	100,00	73,13	7.313,00
I	22	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	28,45	2.845,00
I	23	CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	50,00	58,22	2.911,00
I	24	MANTA DE FIBRA 1 KG	2001	UN	250,00	85,81	21.452,50
I	25	MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG	MAXI RUBBER	UN	80,00	49,30	3.944,00
I	26	FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	54,22	10.844,00
I	27	THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	75,06	15.012,00
I	28	MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT	FARBEN	UN	120,00	31,37	3.764,40
I	29	COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS	BETAFLEX	UN	150,00	40,78	6.117,00
I	30	LIXA A SECO 040	INDASA	UN	400,00	4,30	1.720,00
I	31	LIXA A SECO 080	INDASA	UN	400,00	4,30	1.720,00
I	32	LIXA A SECO 120	INDASA	UN	400,00	4,03	1.612,00
I	33	LIXA A SECO 220	INDASA	UN	400,00	4,03	1.612,00
I	34	LIXA A SECO 320	INDASA	UN	400,00	4,03	1.612,00
I	35	ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	87,38	17.476,00
I	36	LIXA FERRO Nº36	3M	UN	300,00	4,21	1.263,00
I	37	LIXA D'AGUA REF. 80	3M	UN	300,00	2,02	606,00
I	38	LIXA D'AGUA REF. 320	3M	UN	300,00	2,06	618,00
I	39	LIXA D'AGUA REF. 400	3M	UN	300,00	2,15	645,00
I	40	LIXAD'AGUA REF. 1500	3M	UN	300,00	14,12	4.236,00
I	41	LIXA D'AGUA REF. 150	3M	UN	300,00	2,06	618,00
I	42	LIXA D'AGUA REF. 1200	3M	UN	100,00	11,43	1.143,00
I	43	LIXA D'AGUA REF. 180	3M	UN	300,00	2,06	618,00
I	44	LIXA D'AGUA REF. 600	3M	UN	300,00	2,33	699,00
I	45	LIXA D'AGUA REF. 2000	3M	UN	100,00	4,48	448,00
I	46	LIXA D'AGUA REF. 2500	3M	UN	100,00	4,93	493,00
I	47	LIXA A SECO 150	INDASA	UN	200,00	4,03	806,00
I	48	LIXA A SECO 100	INDASA	UN	200,00	4,21	842,00
I	49	LIXA A SECO 400	INDASA	UN	200,00	4,35	870,00
I	50	LIXA A SECO RED 600	INDASA	UN	200,00	6,27	1.254,00
I	51	MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS	LAZZURIL	UN	60,00	36,74	2.204,40
I	52	MASSA RÁPIDA 900 GRAMAS	FARBEN	UN	36,00	40,35	1.452,60
I	53	LIXA D'AGUA REF. 220	3M	UN	300,00	2,15	645,00
I	54	CERA TRIPLE BRILHO COR NEUTRA 100 ML	AUTOAMÉRICA	UN	40,00	53,77	2.150,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I
FL 244
R M R B I
288

1	55	DISCO DE LIXA 24 CM	3M	UN	120,00	9,41	1129,20
1	56	PRIMER UNIVERSAL 900 ML	FARBEN	UN	72,00	39,45	2.840,40
1	57	PINCEL	WORKER	UN	100,00	8,69	869,00
1	58	EMBORRACHAMENTO PRETO 1 L	ANJO	UN	60,00	25,99	1.559,40
1	59	ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	85,14	17.028,00
1	60	ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SOLIDO 450 ML	LAZZURIL	UN	200,00	44,81	8.962,00
1	61	MASSA CALAFETAR	MAXI RUBBER	UN	100,00	15,68	1.568,00
1	62	EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 900 ML	FARBEN	UN	100,00	48,39	4.839,00
1	63	EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	FARBEN	UN	100,00	170,28	17.028,00
1	64	MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	LAZZURIL	UN	100,00	24,64	2.464,00
4	1	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	120,00	210,19	25.222,80
4	2	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	120,00	219,14	26.296,80
4	3	CANALETA VIDRO ONIBUS	JAHU	MT	120,00	24,15	2.898,00
4	4	MAÇANETA EXTERNA DIREITA (Linha VW/FIAT) (VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	100,00	71,56	7.156,00
4	5	MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	100,00	70,75	7.075,00
4	6	BOTÃO TAMPA MOTOR C/ CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	91,68	4.584,00
4	7	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL (Linha Renault/Fiat)	UNIVERSAL	UN	50,00	322,00	16.100,00
4	8	CILINDRO IGNIÇÃO UNIVERSAL	UNIVERSAL	MT	50,00	107,33	5.366,50
4	9	CILINDRO PORTA DIREITO UNIVERSAL	ORI	UN	100,00	143,11	14.311,00
4	10	CILINDRO PORTA ESQUERDO UNIVERSAL	ORI	UN	100,00	138,64	13.864,00
4	11	MAÇANETA ESXTERNA BAÚ (Linha RENAUT/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	322,00	16.100,00
4	12	MAÇANETA PORTA TRASEIRA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	200,00	74,91	14.982,00
4	13	MAÇANETA PORTA TRASEIRA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	200,00	74,91	14.982,00
4	14	ESCOVA DE AÇO MANUAL	WORKER	UN	100,00	22,36	2.236,00
4	15	KIT REPARO PLASTICO 290 GRAMAS	FLERR	UN	50,00	104,83	5.241,50
4	16	MAÇANETA EXTERNA VERTICAL C/CHAVE UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	50,00	103,04	5.152,00
4	17	CONJUNTO CILINDRO EXTERNO C/CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	CJ	50,00	172,63	8.631,50
4	18	MAÇANETA INTERNA DIREITA UNIVERSAL	ORI	UN	100,00	31,84	3.184,00
4	19	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA	ORI	UN	100,00	39,09	3.909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 245

FL 289

4	20	UNIVERSAL MAÇANETA INTERNA ABERTURA CAPO UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	50,00	39,09	1.954,50
4	21	TRINCO JANELA BASCULANTE (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	20,00	106,57	2.131,40
4	22	TRINCO JANELA LATERAL (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	20,00	115,47	2.309,40
4	23	FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	118,33	5.916,50
4	24	FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	50,00	118,33	5.916,50
4	25	FECHADURA COM LINGUETA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	80,14	4.007,00
4	26	CABO ACIONAMENTO FECHADURA ESQUERDA	ORI	UN	100,00	32,38	3.238,00
4	27	CABO ACIONAMENTO FECHADURA DIREITA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	100,00	32,38	3.238,00
4	28	DOBRADIÇA EXTERNA UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	50,00	93,92	4.696,00
4	29	LIMITADOR PORTA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	97,27	4.863,50
4	30	DOBRADIÇA CAPO	UNIVERSAL	UN	50,00	81,93	4.096,50
4	31	GUARNIÇÃO PARABRISA (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)	JAHU	UN	50,00	832,28	41.614,00
4	32	GUARNIÇÃO PORTA C/ ABA UNIVERSAL	JAHU	MT	100,00	35,78	3.578,00
4	33	GUARNIÇÃO PORTA S/ ABA UNIVERSAL	JAHU	UN	100,00	31,31	3.131,00
4	34	GUARNIÇÃO VIGIA (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)	JAHU	UN	30,00	840,77	25.223,10
4	35	GUARNIÇÃO JANELA LATERAL UNIVERSAL	JAHU	UN	50,00	308,58	15.429,00
4	36	GUARNIÇÃO VIGIA C/ MACARRÃO MARCOPOLO	JAHU	UN	50,00	362,25	18.112,50
4	37	PESTANA PORTA INTERNA UNIVERSAL	JAHU	MT	50,00	56,42	2.821,00
4	38	VENTAROLA C/ VIDRO MB	VERLI	UN	20,00	266,50	5.330,00
4	39	GUARNIÇÃO ESPONJA (50 X 12) UNIVERSAL	JAHU	MT	50,00	31,31	1.565,50
4	40	GUARNIÇÃO ESPONJA (20 X 10) UNIVERSAL	JAHU	MT	50,00	10,73	536,50
5	1	TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML. COR AZUL MERCEDES	LAZZURIL	UN	120,00	104,73	12.567,60
5	2	TINTA AUTOMOTIVA SEMI- BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	145,52	17.462,40
5	3	TINTA AUTOMOTIVA SEMI- BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	100,00	163,16	16.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 246

290

5	4	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	82,64	24.792,00
5	5	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	92,61	27.783,00
5	6	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	94,81	18.962,00
5	7	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	94,15	28.245,00
5	8	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	97,46	9.746,00
5	9	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	FARBEN	UN	200,00	57,82	11.564,00
5	10	TINTA AUTOMOTIVA VINILICO COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML	FARBEN	UN	100,00	61,12	6.112,00
5	11	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	FARBEN	UN	150,00	39,69	5.953,50
5	12	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	103,81	15.571,50
5	13	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML	FARBEN	UN	80,00	50,18	4.014,40
5	14	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	FARBEN	UN	100,00	57,77	5.777,00
5	15	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	92,69	9.269,00
5	16	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BACHISA 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	93,00	9.300,00
5	17	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL MOSAICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	101,95	10.195,00
5	18	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO CRISTAL 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	90,40	9.040,00
5	19	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO ARTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	90,40	9.040,00
5	20	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERDE MISTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	107,73	10.773,00
5	21	TINTA AUTOMOTIVA	LAZZURIL	UN	100,00	109,80	10.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - ParanáR
FL 297
M R B
297
FL

		POLIURETANO COR VERMELHO BARI 900 ML					
5	22	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO MB9017 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	91,86	9.186,00
5	23	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AMARELO INTERLAGOS 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	111,57	11.157,00
5	24	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL OLIMPICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	112,48	11.248,00
5	25	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR CINZA ALEUTA 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	94,15	9.415,00
5	26	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA BARI 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	82,68	4.134,00
5	27	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA SARGAS 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
5	28	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
5	29	VERNIZ HS 8937 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	65,35	6.535,00
5	30	VERNIZ HS 8937 5 LITROS	LAZZURIL	UN	50,00	313,12	15.656,00
5	31	PB MICRO M.POLO/VOLARE V6 ESC PATRIMONIO: 172 ANO: 2009 PLACA: AQZ 1245 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	3.263,00	3.263,00
5	32	PB MICRO M.POLO/VOLARE V8 ESC PATRIMONIO: 174 ANO: 2021 PLACA: ARB 1894 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	3.395,54	3.395,54
5	33	PB ONIBUS M.BENZ/OF 1318 PATRIMONIO: 199 ANO: 1993 PLACA: ARA 0041 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.809,78	1.809,78
5	34	PB ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1316 PATRIMONIO: 200 ANO: 1993 PLACA: ARA 0047 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.860,93	1.860,93
5	35	PB MICRO M.POLO/VOLARE V8L ESC PATRIMONIO: 214 ANO: 2011 PLACA: AVF 5536 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	3.351,44	3.351,44
5	36	PB MICRO IVECO/CITYCLASS 70C16 PATRIMONIO: 215 ANO: 2012 PLACA: AVH 3693 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	2.609,27	2.609,27
5	37	PB ONIBUS SCANIA/K113 TL 6X2 360 PATRIMONIO: 272 ANO: 1995 PLACA: LXW 0119 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.860,93	1.860,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PL 244
R M R B V

5	38	PB ONIBUS SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R PATRIMONIO: 315 ANO: 2001 PLACA: LNM 8577 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	2.116,62	2.116,62
5	39	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVV PATRIMONIO: 328 ANO: 2003 PLACA: ALC 9903 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
5	40	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVV PATRIMONIO: 332 ANO: 2003 PLACA: ALC 9914 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
5	41	PB ONIBUS SCANIA/K112 CL PATRIMONIO: 338 ANO: 1987 PLACA: ACC 0965 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.702,18	1.702,18
5	42	PB GM S-10 COLINA D 4X4 PATRIMONIO: 374 ANO: 2005 PLACA: AMN 6H28 Com instalação.	FANAVID	UN	1,00	652,65	652,65
TOTAL							1.052.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 249
P M R B I
003
FL 003

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 79/2022-PMRBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 281

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 79/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

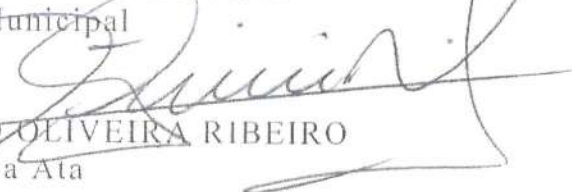
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 252

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.913.264/0001-61
Razão Social: DELCIR APARECIDA BELTER
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2358 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083108264460568658

Informação obtida em 31/08/2023 16:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031544944-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.913.264/0001-61**

Nome: **DELDIR APARECIDA BELTER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELCIR APARECIDA BELTER
CNPJ: 02.913.264/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:55 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **F741.EF8D.EEFA.248A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 300

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIR APARECIDA BELTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.913.264/0001-61

Certidão n°: 45203727/2023

Expedição: 31/08/2023, às 16:39:58

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELCIR APARECIDA BELTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.913.264/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante - Pregão 79/2022

Marcos Eduardo Dallastra <dallastra.comercio@hotmail.com>

sex, 01/09/2023 08:11

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia Kariane

td bem

Confirmo e manifesto interesse pelo aditivo.

Aceito.

att



Marcos Eduardo Dallastra

(42) 98416-1411

(42) 3635-3333

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 08:58

Para: Marcos Eduardo Dallastra <Dallastra.comercio@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante - Pregão 79/2022

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão nº 79/2022.

Segue em anexo o saldo restante.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

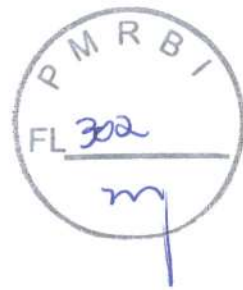
Att: Kariane Doss

Por gentileza confirmar o recebimento.





Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 253

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022-PMRBI

FL 303

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 79/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LF DALLASTRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.584.132/0001-88**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Luis Fernando Dallastra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 063.738.319-22, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	291,00	43.650,00
2	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,50 MM	VONDER	KG	150,00	256,47	38.470,50
2	3	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	80,89	12.133,50
2	4	VARETA SOLDA LATÃO 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	35,51	5.326,50
2	5	ELETRODO CORTE 2103 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	75,95	11.392,50
2	6	ELETRODO OK 48 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	78,91	11.836,50
2	7	ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	577,06	86.559,00
2	8	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	49,32	7.398,00
2	9	PÓ TRICAL 250 GRAMAS	VONDER	UN	50,00	37,48	1.874,00
2	10	ACETILENO CARGA DE 9 KG	WHITE	UN	30,00	621,45	18.643,50
2	11	ELETRODO CROMO NÍQUEL 68.81 3,5 MM	VONDER	KG	100,00	295,93	29.593,00
2	12	CARBURETO WHITE MARTINS	WHITE	KG	100,00	34,52	3.452,00
2	13	ARAME SOLDA MIG COM 15 KG	VONDER	RL	20,00	458,69	9.173,80
2	14	CARGA GÁS ATAL	WHITE	UN	20,00	374,86	7.497,20
3	1	DISCO DE LIXA 36 CM	VONDER	UN	220,00	4,95	1.089,00
3	2	PARAFUSO PHILIPS 8 X 20	VONDER	UN	1.000,00	1,94	1.940,00
3	3	PARAFUSO PHILIPS 5 X 12	VONDER	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
3	4	DISCO DE LIXA 24 CM	VONDER	UN	120,00	9,90	1.188,00
3	5	DISCO DE LIXA 4.1/2	VONDER	UN	200,00	9,41	1.882,00
3	6	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,60	4.800,00
3	7	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,70	5.100,00
3	8	REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,45	4.350,00
3	9	DISCO DE CORTE 4/1"	VONDER	UN	100,00	7,99	799,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	10	DISCO DE CORTE 7"	VONDER	UN	100,00	10,70	1.070,00
3	11	DISCO ROQUITE 040	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
3	12	DISCO ROQUITE 080	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
3	13	DISCO ROQUITE 150	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
3	14	DISCO ROQUITE 220	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
3	15	DISCO ROQUITE 320	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
3	16	DISCO DESBASTE 7"	VONDER	UN	100,00	24,35	2.435,00
3	17	DISCO ROQUITE 400	VONDER	UN	150,00	4,37	655,50
3	18	DISCO ROQUITE 600	VONDER	UN	150,00	4,66	699,00
3	19	PARAFUSO 6MM	REX	UN	200,00	2,33	466,00
3	20	PARAFUSO SEXT 8MM	REX	UN	200,00	2,72	544,00
3	21	PARAFUSO 10 MM	REX	UN	200,00	4,27	854,00
3	22	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 22 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
3	23	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 22 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,45	4.350,00
3	24	DISCO DESBASTE 4. ½	VONDER	UN	100,00	9,80	980,00
3	25	DISCO FLAP G40 4.½	VONDER	UN	100,00	8,73	873,00
3	26	DISCO FLAP G80 4.½	VONDER	UN	100,00	8,73	873,00
TOTAL							331.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 255
FL 305
Q M R B T

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

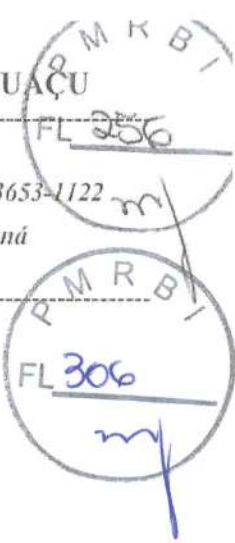
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 79/2022-PMRBI.**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 257
FL 307

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 79/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



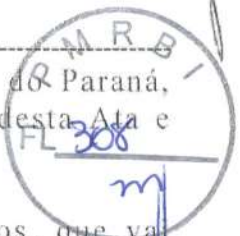
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

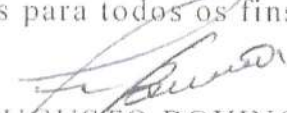
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


LUIS FERNANDO DALLASTIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F DALLASTRA MECANICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:48 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

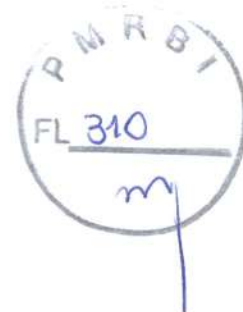
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **4606.639D.2A4D.34E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031545027-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.584.132/0001-88**

Nome: **L F DALLASTRA MECANICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

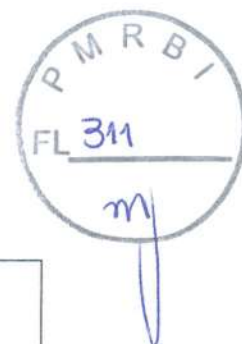
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.584.132/0001-88
Razão Social: L F DALLASTRA MECANICA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2121 A / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303311444144202

Informação obtida em 31/08/2023 16:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 312

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.584.132/0001-88

Certidão nº: 45205152/2023

Expedição: 31/08/2023, às 16:44:24

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.584.132/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/09/2023

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 e 131/2022-PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de contratação de saldo restante na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 1.203.687,11 (Um milhão duzentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de Setembro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de Saldo Pregão 79/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

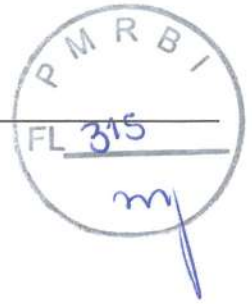
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertz Bacher
Renata Bocca Doertz Bacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

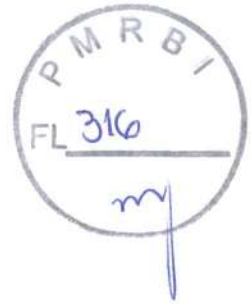


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de registro de preços nº 130/2022 - PMRBI

Atas de registro de preços nº 131/2022 - PMRBI

Pregão Presencial nº 79/2022.

Fornecedores:

DEL CIR APARECIDA BELTER - EPP - CNPJ: 02.913.264/0001-61.

LF DALLASTRA MECÂNICA – CNPJ: 21.584.132/0001-88.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 (conforme anexo). A contratação é necessária pois a manutenção corretiva e preventiva dos veículos, objetivando a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, espera-se prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota municipal.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/09/2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/09/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 e 131/2022 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

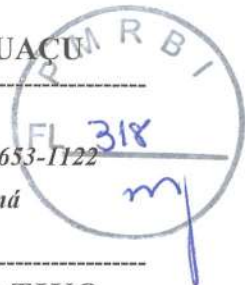
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 93/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA DELCIR APARECIDA
BELTER, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
79/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **DELCIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

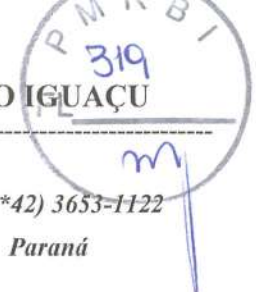
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	LAZZURIL	UN	257,00	24,65	6.335,05
LOTE: 2	1	MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	LAZZURIL	UN	94,00	35,85	3.369,90
LOTE: 3	1	COLA PLÁSTICA 1 KG	2001	UN	77,00	22,85	1.759,45
LOTE: 4	1	PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	2001	UN	46,00	58,70	2.700,20
LOTE: 5	1	THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	ANJO	UN	114,00	32,26	3.677,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 6 1	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	MAXI RUBBER	UN	101,00	26,44	2.670,44
LOTE: 7 1	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	UN	83,00	36,97	3.068,51
LOTE: 8 1	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	3M	UN	278,00	6,72	1.868,16
LOTE: 9 1	MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	2001	GL	54,00	174,76	9.437,04
LOTE: 10 1	EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	114,00	89,62	10.216,68
LOTE: 11 1	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	93,00	31,37	2.917,41
LOTE: 12 1	COMPOSTO POLIDOR 1 KG	AUTOAMERICA	UN	77,00	58,97	4.540,69
LOTE: 13 1	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	AMAZONAS	UN	44,00	49,29	2.168,76
LOTE: 14 1	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	57,00	28,01	1.596,57
LOTE: 15 1	THINNER RÁPIDO 900 ML	ANJO	UN	87,00	31,37	2.729,19
LOTE: 16 1	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG	IGUAÇU	UN	188,00	14,36	2.699,68
LOTE: 17 1	CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM	BRASPLAC	UN	36,00	233,01	8.388,36
LOTE: 18 1	FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL COR CINZA 900 ML	LAZZURIL	UN	178,00	37,15	6.612,70
LOTE: 19 1	THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS	FARBEN	UN	175,00	94,10	16.467,50
LOTE: 20 1	RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO	2001	UN	32,00	48,17	1.541,44
LOTE: 21 1	SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML	MAXI RUBBER	UN	41,00	73,13	2.998,33
LOTE: 22 1	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	28,45	2.845,00
LOTE: 23 1	CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	49,00	58,22	2.852,78
LOTE: 24 1	MANTA DE FIBRA 1 KG	2001	UN	115,00	85,81	9.868,15
LOTE: 25 1	MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG	MAXI RUBBER	UN	74,00	49,30	3.648,20
LOTE: 26 1	FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	142,00	54,22	7.699,24
LOTE: 27 1	THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS	FARBEN	UN	164,00	75,06	12.309,84
LOTE: 28	MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT	FARBEN	UN	111,00	31,37	3.482,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1							
LOTE: 1	29	COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS	BETAFLEX	UN	45,00	40,78	1.835,10
LOTE: 1	30	LIXA A SECO 040	INDASA	UN	344,00	4,30	1.479,20
LOTE: 1	31	LIXA A SECO 080	INDASA	UN	252,00	4,30	1.083,60
LOTE: 1	32	LIXA A SECO 120	INDASA	UN	359,00	4,03	1.446,77
LOTE: 1	33	LIXA A SECO 220	INDASA	UN	264,00	4,03	1.063,92
LOTE: 1	34	LIXA A SECO 320	INDASA	UN	248,00	4,03	999,44
LOTE: 1	35	ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	LAZZURIL	UN	93,00	87,38	8.126,34
LOTE: 1	36	LIXA FERRO N°36	3M	UN	288,00	4,21	1.212,48
LOTE: 1	37	LIXA D'AGUA REF. 80	3M	UN	289,00	2,02	583,78
LOTE: 1	38	LIXA D'AGUA REF. 320	3M	UN	265,00	2,06	545,90
LOTE: 1	39	LIXA D'AGUA REF. 400	3M	UN	271,00	2,15	582,65
LOTE: 1	40	LIXAD'AGUA REF. 1500	3M	UN	230,00	14,12	3.247,60
LOTE: 1	41	LIXA D'AGUA REF. 150	3M	UN	296,00	2,06	609,76
LOTE: 1	42	LIXA D'AGUA REF. 1200	3M	UN	48,00	11,43	548,64
LOTE: 1	43	LIXA D'AGUA REF. 180	3M	UN	285,00	2,06	587,10
LOTE: 1	44	LIXA D'AGUA REF. 600	3M	UN	296,00	2,33	689,68
LOTE: 1	45	LIXA D'AGUA REF. 2000	3M	UN	95,00	4,48	425,60
LOTE: 1	46	LIXA D'AGUA REF. 2500	3M	UN	96,00	4,93	473,28
LOTE: 1	47	LIXA A SECO 150	INDASA	UN	164,00	4,03	660,92
LOTE: 1	48	LIXA A SECO 100	INDASA	UN	184,00	4,21	774,64
LOTE: 1	49	LIXA A SECO 400	INDASA	UN	151,00	4,35	656,85
LOTE: 1	50	LIXA A SECO RED 600	INDASA	UN	185,00	6,27	1.159,95
LOTE: 1	51	MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS	LAZZURIL	UN	15,00	36,74	551,10
LOTE: 1	52	MASSA RÁPIDA 900 GRAMAS	FARBEN	UN	9,00	40,35	363,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1							
LOTE: 53 1		LIXA D'AGUA REF. 220	3M	UN	285,00	2,15	612,75
LOTE: 54 1		CERA TRIPLE BRILHO COR NEUTRA 100 ML	AUTOAMÉRICA	UN	40,00	53,77	2.150,80
LOTE: 55 1		DISCO DE LIXA 24 CM	3M	UN	103,00	9,41	969,23
LOTE: 56 1		PRIMER UNIVERSAL 900 ML	FARBEN	UN	20,00	39,45	789,00
LOTE: 57 1		PINCEL	WORKER	UN	100,00	8,69	869,00
LOTE: 58 1		EMBORRACHAMENTO PRETO 1 L	ANJO	UN	60,00	25,99	1.559,40
LOTE: 59 1		ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	85,14	12.771,00
LOTE: 60 1		ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SOLIDO 450 ML	LAZZURIL	UN	196,00	44,81	8.782,76
LOTE: 61 1		MASSA CALAFETAR	MAXI RUBBER	UN	99,00	15,68	1.552,32
LOTE: 62 1		EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 900 ML	FARBEN	UN	96,00	48,39	4.645,44
LOTE: 63 1		EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	FARBEN	UN	94,00	170,28	16.006,32
LOTE: 64 1		MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	LAZZURIL	UN	90,00	24,64	2.217,60
LOTE: 1 4		PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	77,00	210,19	16.184,63
LOTE: 2 4		PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	96,00	219,14	21.037,44
LOTE: 3 4		CANALETA VIDRO ONIBUS	JAHU	MT	80,00	24,15	1.932,00
LOTE: 4 4		MAÇANETA EXTERNA DIREITA (Linha VW/FIAT) (VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	92,00	71,56	6.583,52
LOTE: 5 4		MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	90,00	70,75	6.367,50
LOTE: 6 4		BOTÃO TAMPA MOTOR C/ CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	91,68	4.584,00
LOTE: 7 4		MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL (Linha Renault/Fiat)	UNIVERSAL	UN	49,00	322,00	15.778,00
LOTE: 8 4		CILINDRO IGNIÇÃO UNIVERSAL	UNIVERSAL	MT	49,00	107,33	5.259,17
LOTE: 9 4		CILINDRO PORTA DIREITO UNIVERSAL	ORI	UN	88,00	143,11	12.593,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 4	10	CILINDRO PORTA ESQUERDO UNIVERSAL	ORI	UN	84,00	138,64	11.645,76
LOTE: 4	11	MAÇANETA ESXTERNA BAÚ (Linha RENAUT/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	322,00	16.100,00
LOTE: 4	12	MAÇANETA PORTA TRASEIRA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	198,00	74,91	14.832,18
LOTE: 4	13	MAÇANETA PORTA TRASEIRA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	196,00	74,91	14.682,36
LOTE: 4	14	ESCOVA DE AÇO MANUAL	WORKER	UN	98,00	22,36	2.191,28
LOTE: 4	15	KIT REPARO PLASTICO 290 GRAMAS	FLERR	UN	32,00	104,83	3.354,56
LOTE: 4	16	MAÇANETA EXTERNA VERTICAL C/CHAVE UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	48,00	103,04	4.945,92
LOTE: 4	17	CONJUNTO CILINDRO EXTERNO C/CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	CJ	46,00	172,63	7.940,98
LOTE: 4	18	MAÇANETA INTERNA DIREITA UNIVERSAL	ORI	UN	95,00	31,84	3.024,80
LOTE: 4	19	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA UNIVERSAL	ORI	UN	92,00	39,09	3.596,28
LOTE: 4	20	MAÇANETA INTERNA ABERTURA CAPO UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	47,00	39,09	1.837,23
LOTE: 4	21	TRINCO JANELA BASCULANTE (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	15,00	106,57	1.598,55
LOTE: 4	22	TRINCO JANELA LATERAL (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	8,00	115,47	923,76
LOTE: 4	23	FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	47,00	118,33	5.561,51
LOTE: 4	24	FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	46,00	118,33	5.443,18
LOTE: 4	25	FECHADURA COM LINGUETA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	80,14	4.007,00
LOTE: 4	26	CABO ACIONAMENTO FECHADURA ESQUERDA	ORI	UN	96,00	32,38	3.108,48
LOTE: 4	27	CABO ACIONAMENTO FECHADURA DIREITA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	98,00	32,38	3.173,24
LOTE: 4	28	DOBRADIÇA EXTERNA UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	43,00	93,92	4.038,56
LOTE: 4	29	LIMITADOR PORTA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	37,00	97,27	3.598,99
LOTE: 4	30	DOBRADIÇA CAPO	UNIVERSAL	UN	38,00	81,93	3.113,34
LOTE: 4	31	GUARNIÇÃO PARABRISA	JAHU	UN	42,00	832,28	34.955,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 313

4		(Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)					
LOTE: 4	32	GUARNIÇÃO PORTA C/ ABA UNIVERSAL	JAHU	MT	97,00	35,78	3.470,66
LOTE: 4	33	GUARNIÇÃO PORTA S/ ABA UNIVERSAL	JAHU	UN	99,00	31,31	3.099,69
LOTE: 4	34	GUARNIÇÃO VIGIA (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)	JAHU	UN	27,00	840,77	22.700,79
LOTE: 4	35	GUARNIÇÃO JANELA LATERAL UNIVERSAL	JAHU	UN	37,00	308,58	11.417,46
LOTE: 4	36	GUARNIÇÃO VIGIA C/ MACARRÃO MARCOPOLO	JAHU	UN	45,00	362,25	16.301,25
LOTE: 4	37	PESTANA PORTA INTERNA UNIVERSAL	JAHU	MT	45,00	56,42	2.538,90
LOTE: 4	38	VENTAROLA C/ VIDRO MB	VERLI	UN	17,00	266,50	4.530,50
LOTE: 4	39	GUARNIÇÃO ESPONJA (50 X 12) UNIVERSAL	JAHU	MT	48,00	31,31	1.502,88
LOTE: 4	40	GUARNIÇÃO ESPONJA (20 X 10) UNIVERSAL	JAHU	MT	46,00	10,73	493,58
LOTE: 5	1	TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES	LAZZURIL	UN	120,00	104,73	12.567,60
LOTE: 5	2	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	115,00	145,52	16.734,80
LOTE: 5	3	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	94,00	163,16	15.337,04
LOTE: 5	4	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	LAZZURIL	UN	284,00	82,64	23.469,76
LOTE: 5	5	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	LAZZURIL	UN	295,00	92,61	27.319,95
LOTE: 5	6	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML	LAZURIL	UN	156,00	94,81	14.790,36
LOTE: 5	7	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	LAZZURIL	UN	284,00	94,15	26.738,60
LOTE: 5	8	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	LAZZURIL	UN	88,00	97,46	8.576,48
LOTE: 5	9	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	FARBEN	UN	200,00	57,82	11.564,00
LOTE: 5	10	TINTA AUTOMOTIVA VINILICO	FARBEN	UN	67,00	61,12	4.095,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5		COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML					
LOTE: 5	11	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	FARBEN	UN	150,00	39,69	5.953,50
LOTE: 5	12	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	LAZZURIL	UN	141,00	103,81	14.637,21
LOTE: 5	13	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML	FARBEN	UN	80,00	50,18	4.014,40
LOTE: 5	14	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	FARBEN	UN	100,00	57,77	5.777,00
LOTE: 5	15	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	92,69	4.634,50
LOTE: 5	16	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BACHISA 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	93,00	9.021,00
LOTE: 5	17	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL MOSAICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	101,95	10.195,00
LOTE: 5	18	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO CRISTAL 900 ML	LAZZURIL	UN	86,00	90,40	7.774,40
LOTE: 5	19	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO ARTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	90,40	9.040,00
LOTE: 5	20	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERDE MISTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	107,73	10.773,00
LOTE: 5	21	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERMELHO BARI 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	109,80	10.650,60
LOTE: 5	22	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO MB9017 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	91,86	8.910,42
LOTE: 5	23	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AMARELO INTERLAGOS 900 ML	LAZZURIL	UN	93,00	111,57	10.376,01
LOTE: 5	24	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL OLIMPICO 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	112,48	10.910,56
LOTE: 5	25	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR CINZA ALEUTA 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	94,15	9.415,00
LOTE: 5	26	TINTA AUTOMOTIVA	LAZZURIL	UN	48,00	82,68	3.968,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5		POLIESTER PRATA BARI 900 ML					
LOTE: 5	27	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA SARGAS 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
LOTE: 5	28	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
LOTE: 5	29	VERNIZ HS 8937 900 ML	LAZZURIL	UN	98,00	65,35	6.404,30
LOTE: 5	30	VERNIZ HS 8937 5 LITROS	LAZZURIL	UN	49,00	313,12	15.342,88
LOTE: 5	31	PB MICRO M.POLO/VOLARE V6 ESC PATRIMONIO: 172 ANO: 2009 PLACA: AQZ 1245 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	3.263,00	3.263,00
LOTE: 5	33	PB ONIBUS M.BENZ/OF 1318 PATRIMONIO: 199 ANO: 1993 PLACA: ARA 0041 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.809,78	1.809,78
LOTE: 5	34	PB ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1316 PATRIMONIO: 200 ANO: 1993 PLACA: ARA 0047 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.860,93	1.860,93
LOTE: 5	36	PB MICRO IVECO/CITYCLASS 70C16 PATRIMONIO: 215 ANO: 2012 PLACA: AVH 3693 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	2.609,27	2.609,27
LOTE: 5	39	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVU PATRIMONIO: 328 ANO: 2003 PLACA: ALC 9903 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
LOTE: 5	40	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVU PATRIMONIO: 332 ANO: 2003 PLACA: ALC 9914 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
LOTE: 5	41	PB ONIBUS SCANIA/K112 CL PATRIMONIO: 338 ANO: 1987 PLACA: ACC 0965 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.702,18	1.702,18
LOTE: 5	42	PB GM S-10 COLINA D 4X4	FANAVID	UN	1,00	652,65	652,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	PATRIMONIO: 374 ANO: 2005 PLACA: AMN 6H28 Com instalação.						
---	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 874.524,54** (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2023 e terminando em 11/09/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 347

da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 349

d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo



garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Valor total: R\$ 874.524,54 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024.

Data de assinatura: 12/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 94/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA LF DALLASTRA
MECÂNICA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
79/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **LF DALLASTRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO DALLASTRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 063.738.319-22, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 2	1	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	291,00	43.650,00
LOTE: 2 2	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,50 MM	VONDER	KG	149,61	256,47	38.370,48
LOTE: 3 2	3	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	80,89	12.133,50
LOTE: 4 2	4	VARETA SOLDA LATÃO 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	35,51	5.326,50
LOTE: 5	5	ELETRODO CORTE 2103 - 3,25	VONDER	KG	150,00	75,95	11.392,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2		MM					
LOTE: 2	6	ELETRODO OK 48 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	78,91	11.836,50
LOTE: 2	7	ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	577,06	86.559,00
LOTE: 2	8	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	49,32	7.398,00
LOTE: 2	9	PÓ TRICAL 250 GRAMAS	VONDER	UN	50,00	37,48	1.874,00
LOTE: 2	10	ACETILENO CARGA DE 9 KG	WHITE	UN	29,00	621,45	18.022,05
LOTE: 2	11	ELETRODO CROMO NÍQUEL 68.81 3,5 MM	VONDER	KG	100,00	295,93	29.593,00
LOTE: 2	12	CARBURETO WHITE MARTINS	WHITE	KG	100,00	34,52	3.452,00
LOTE: 2	13	ARAME SOLDA MIG COM 15 KG	VONDER	RL	19,00	458,69	8.715,11
LOTE: 2	14	CARGA GÁS ATAL	WHITE	UN	19,00	374,86	7.122,34
LOTE: 3	1	DISCO DE LIXA 36 CM	VONDER	UN	220,00	4,95	1.089,00
LOTE: 3	2	PARAFUSO PHILIPS 8 X 20	VONDER	UN	1.000,00	1,94	1.940,00
LOTE: 3	3	PARAFUSO PHILIPS 5 X 12	VONDER	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
LOTE: 3	4	DISCO DE LIXA 24 CM	VONDER	UN	120,00	9,90	1.188,00
LOTE: 3	5	DISCO DE LIXA 4.1/2	VONDER	UN	200,00	9,41	1.882,00
LOTE: 3	6	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM	VONDER	UN	2.800,00	1,60	4.480,00
LOTE: 3	7	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM	VONDER	UN	2.900,00	1,70	4.930,00
LOTE: 3	8	REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,45	4.350,00
LOTE: 3	9	DISCO DE CORTE 4/1"	VONDER	UN	80,00	7,99	639,20
LOTE: 3	10	DISCO DE CORTE 7"	VONDER	UN	90,00	10,70	963,00
LOTE: 3	11	DISCO ROQUITE 040	VONDER	UN	145,00	4,07	590,15
LOTE: 3	12	DISCO ROQUITE 080	VONDER	UN	142,00	4,07	577,94
LOTE: 3	13	DISCO ROQUITE 150	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
LOTE: 3	14	DISCO ROQUITE 220	VONDER	UN	140,00	4,07	569,80
LOTE: 3	15	DISCO ROQUITE 320	VONDER	UN	140,00	4,07	569,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 16 3	DISCO DESBASTE 7"	VONDER	UN	100,00	24,35	2.435,00
LOTE: 17 3	DISCO ROQUITE 400	VONDER	UN	150,00	4,37	655,50
LOTE: 18 3	DISCO ROQUITE 600	VONDER	UN	150,00	4,66	699,00
LOTE: 19 3	PARAFUSO 6MM	REX	UN	200,00	2,33	466,00
LOTE: 20 3	PARAFUSO SEXT 8MM	REX	UN	200,00	2,72	544,00
LOTE: 21 3	PARAFUSO 10 MM	REX	UN	200,00	4,27	854,00
LOTE: 22 3	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 22 MM	VONDER	UN	2.950,00	1,65	4.867,50
LOTE: 23 3	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 22 MM	VONDER	UN	2.950,00	1,45	4.277,50
LOTE: 24 3	DISCO DESBASTE 4. ½	VONDER	UN	95,00	9,80	931,00
LOTE: 25 3	DISCO FLAP G40 4.½	VONDER	UN	90,00	8,73	785,70
LOTE: 26 3	DISCO FLAP G80 4.½	VONDER	UN	100,00	8,73	873,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 329.162,57** (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2023 e terminando em 11/09/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 360

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
 - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
 - e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;



- e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


LUIS FERNANDO DALLASTRIA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. ELIANE MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Valor total: R\$ 329.162,57 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024.

Data de assinatura: 12/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 227/2023
DATA: 13/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI e 94/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, os Servidores Públicos, Sr. Claudio Marcio de Andrade e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 95/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), a Servidora Pública, Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 96/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de máquinas e equipamentos, o Servidor Público, Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 97/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para administração municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, a Servidora Pública, Srª. Poliana Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 98/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço para apresentação de 10 (dez) palestras show com a temática - bullying e cyberbullying, contemplando alunos da rede municipal e estadual de ensino, em consonância com deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, a Servidora Pública,



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Sr^a. Alana dos Santos Britto e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sr^o. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de setembro de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2023
DATA: 12/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ WIESCIR GAWLIK, ocupante do cargo de Provedor de Professor, ficando concedida pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, compreendendo o período de 06/09/2023 a 08/11/2023, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório do Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 154/2023
DATA: 06/09/2023

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPREBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2023 DE 4 DE JULHO DE 2023;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 118/2017 DE 21/07/2017, COMBINADO COM A PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPREBI, múltiplos nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023 e do Decreto nº 115/2017 de 21 de julho de 2017.

I - Servidores Representantes da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência - RPPS

- a) Juceli Fatima de Lara Medeiros
b) Kelen Aline Algere

II - Servidora Representante do Ente
a) Gecele Adriane Niescir Postinger

a partir de sua assinatura

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 118/2023 de 27/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 08/2023

Declaram que autorizam o pagamento de diárias referente ao mês de agosto de 2023 a Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

Table with columns: CARGO/NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names like Servidora Kelen Aline Algere, Servidora Juceli Fatima de Lara Medeiros, Vereador Luc André Moreira, etc.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 93/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.264/0001-61, com sede na Rua Marçal José Cândido Romão, nº 2.756, CEP 85.301-056, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Valor total: R\$ 474.524,54 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Detachamentos orçamentários: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

610-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

MATERIAL DE CONSUMO

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MATERIAL DE CONSUMO

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATERIAL DE CONSUMO

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5090-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5100-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6120-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6130-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6140-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6170-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6180-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6190-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6200-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6210-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6220-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6230-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6240-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6250-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6260-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6270-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6280-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6290-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6300-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6310-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6320-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6330-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6340-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6350-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6360-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6370-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6380-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6390-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6400-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6410-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6420-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6430-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6440-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6450-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6460-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6470-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6480-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6490-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6500-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

6510-103-06-001-12